



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

15 DE MAIO DE 2012

ACTA Nº 11

-----Aos quinze dias do mês de Maio do ano de 2012, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Rui Miguel da Silva e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou as faltas da Senhora Vereadora Paula Inês Moreira Dinis, por se encontrar de férias e do Senhor Vereador Eduardo Miguel Duarte Ventura, que não pôde estar presente, por motivos profissionais.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou a palavra o Senhor **Presidente** para apresentar "uma nota sobre a realização da Feira Medieval, que vai acontecer no centro de Arganil, na próxima sexta-feira, dia 18 de Maio e que resulta de uma parceria entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Arganil. Tem uma envolvimento muito forte de toda a comunidade escolar e pretende ser uma recriação histórica da passagem, por esta região, dos guerreiros para a Batalha de Atoleiros.-----

-----Foi promovido um intercâmbio entre o Município de Arganil e o Município de Fronteira, tendo estado um grupo de estudantes da Escola Secundária em Fronteira, aquando da inauguração do Centro Interpretativo da Batalha de Atoleiros e teremos agora oportunidade de receber alguns alunos da Escola de Fronteira. Julgo que vai ser um momento importante de promoção e de valorização do centro de Arganil, havendo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

também uma envolvência do comércio local, que vai participar no concurso de montras, que acontecerá paralelamente ao evento da Feira Medieval. Gostaria de assinalar este acontecimento que é importante para a dinamização cultural de Arganil e para a promoção e dinamização do comércio tradicional.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 10**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **03 de Maio de 2012**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 10**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **03 de Maio de 2012**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação do **Plano de Transportes Escolares** para o ano Lectivo de 2012/2013.-----

-----Presente um exemplar do Plano de Transportes, que se dá por reproduzido para todos os efeitos e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DDES/163, datada de 30/03/2012, elaborada pela Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Tendo por base o Dec-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro, os Municípios são os responsáveis pela organização, funcionamento e financiamento dos transportes escolares em cada ano lectivo.

----- O Plano de Transportes constitui um Documento que deve considerar-se flexível, estando, portanto, sujeito a ajustamentos/alterações sempre que se registarem situações fundamentadas – encerramento de estabelecimentos de ensino, aumento ou diminuição e transferências de alunos.

----- Para a elaboração do Plano de Transportes Escolares a aplicar no ano lectivo 2012/2013, estiveram subjacentes os dados previstos em termos de alunos a transportar, facultados pelo Agrupamento de Escolas de Arganil e integração nas diferentes Linhas em vigor referentes aos Circuitos de Transporte Escolar (inclui os próprios Circuitos Especiais de Aluguer). -----

----- A Matriz com os Mapas de Circuitos de Aluguer encontra-se em Documento que se anexa. --

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 07.05.2012: À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o Plano em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Ajuste directo para Prestação de Serviços de Gestão de Frotas**
Decisão de Contratar autorização para a realização da despesa; escolha do
procedimento de formação de contrato, entidade a convidar e Peças do
Procedimento. Apreciação e votação da proposta de emissão de parecer prévio vincutivo. -----

-----Presente um exemplar da Proposta/ Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vincutivo para celebração de contrato de prestação de serviços de “Gestão de Frotas”, elaborada pela Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta
Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vincutivo
para a celebração de contrato de prestação de serviços de “Gestão de Frotas”
(Art.º 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)

Enquadramento Legal:

----- 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2012), “carece de parecer prévio vincutivo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte (...)”. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- 2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º8 do referido art.º 26.º -----
 ----- 3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da: -
 ----- a) Verificação do disposto no n.º4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----
 ----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----
 ----- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da Lei n.º 55- A/2010, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2012, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte do contrato vigente em 2011 celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais). -----

Do contrato de prestação de serviços a celebrar:

----- 1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços “**Gestão de Frotas**”. -----
 ----- 2. O valor base da prestação de serviços estimou-se em 9.000,00€.
 ----- 3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa será adotado o procedimento de ajuste direto – regime geral, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 20.º e no art.º 112.º e seguintes). ---
 ----- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----
 ----- 5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. -----
 ----- 6. O presente contrato de prestação de serviços, tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica 020225, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta. -----
 ----- 7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), verifica-se que a mesma não é aplicável uma vez que se trata de um contrato com novo objeto e nova entidade. -----

Da proposta em sentido estrito:

----- Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 8, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de “Gestão de Frotas”, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. -----
 ----- Arganil, 2 de Maio de 2012. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 02.05.2012: À Reunião de Câmara.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Miguel da Silva, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador Rui Miguel da Silva apresentou a seguinte declaração de voto:**-----

-----"A razão pela qual voto contra, já foi bem explícita em reunião anterior e tem a ver com o facto de não vislumbrar grande necessidade de contratação de um serviço desta natureza, que encarece a estrutura financeira do Município."-----

-----**TERCEIRO: Apreciação e votação do Plano de Pormenor da Quinta da Estafeira - Discussão Pública.**-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/313, datada de 09/05/2012, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, vimos informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----No passado dia 15 de dezembro de 2011, teve lugar, nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) a conferência de serviços do Plano de Pormenor da Quinta da Estafeira.-----

-----Os pareceres emitidos, que constam da ata dessa conferência de serviços, foram, na sua generalidade, pareceres favoráveis condicionados ao cumprimento de determinadas questões.-----

-----Ora, uma vez que na presente data se encontram sanados todos esses condicionalismos, e uma vez que não existe necessidade de agendamento de nova conferência, pois nenhum dos pareceres foi desfavorável, no presente momento duas tramitações se poderia propor à consideração superior.-----

-----Considerando o envio, no passado dia 4, do processo de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) à CCDRC, para efeitos de agendamento na Comissão Nacional da REN (conforme deliberação do órgão executivo na sessão ordinária do passado dia 3), neste momento o Plano de Pormenor da Quinta da Estafeira:-----

- Poderá aguardar pelo parecer da CNREN (quanto à proposta de alteração da delimitação),-----

-----ou-----

- Poderá avançar para a fase de discussão pública, nos termos dos artigos 77.º e 148.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação (RJIGT).-----

-----Nos casos em que há lugar à alteração da delimitação da REN, a planta de condicionantes a submeter à discussão pública deverá conter a proposta de redelimitação da REN, e não a redelimitação já aprovada. Essa redelimitação definitiva apenas terá de ser aprovada em momento anterior à deliberação da Assembleia Municipal que aprova o Plano, mas não neste momento anterior à submissão a discussão pública.-----

-----Não poderemos deixar de informar que a discussão pública do Plano sem o parecer definitivo da CNREN poderá, hipoteticamente, implicar alguns atrasos, uma vez que, para além das alterações que forem demandadas, o período de discussão pública poderá ter de ser repetido,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

pois a Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º, aprova a versão final do Plano com a proposta de alteração da delimitação da REN devidamente aprovada.-----

----- Não obstante, - Considerando a celeridade desejada, não só pelo próprio Município, como também pelos privados com quem foi celebrado contrato para planeamento; -----

- E considerando que o tempo despendido ao assumir o risco de remeter o Plano para discussão pública no presente momento, não será significativamente superior ao tempo despendido se aguardarmos pelo parecer da CNREN (poderá ser uma questão de, aproximadamente, 1 mês); ---

----- Propõe-se a V. Exa. que a Câmara Municipal, nos termos dos números 3 e seguintes do artigo 77.º do RJIGT, na próxima sessão ordinária pública (15 de maio) delibere a abertura de um período de discussão pública, através dos meios exigidos naquele preceito, que deverá ser anunciado com a antecedência mínima de 5 úteis dias, e cuja duração se propõe de 22 dias úteis (prazo mínimo legalmente estabelecido). -----

----- À consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.05.2012: À Reunião de Câmara.**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “vamos colocar em discussão pública este Plano de Pormenor que era, recorde, uma das exigências da apreciação ao estudo de impacte ambiental. Neste momento estão reunidas as condições para se colocar em discussão pública; paralelamente será pedido um parecer à Reserva Ecológica Nacional, para a desafecção da REN que, na prática, no processo de revisão do PDM em curso, também já está prevista essa desafecção. Julgamos que estão reunidas as condições para podermos colocar em discussão pública este Plano de Pormenor, que é um passo decisivo para que se possa dar início ao processo de licenciamento deste grande projecto da Quinta da Estafeira.”-----

-----Analisado que foi o processo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos dos números 3 e seguintes do artigo 77.º do RJIGT, a abertura de um período de discussão pública, através dos meios exigidos naquele preceito, que deverá ser anunciado com a antecedência mínima de 5 úteis dias, e com a duração de 22 dias úteis.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o Plano Pormenor da Quinta da Estafeira à DGU para efeitos consulta no período de discussão pública, ora deliberado.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da atribuição de subsídio à **Associação dos Bombeiros Voluntários Argus**, para ajudar a colmatar as despesas a realizar com o X Rally Bombeiros de Arganil, ao abrigo do art. 8º do Regulamento de Concessão de Benefícios Públicos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº INF/DAGF/316/2012, datada de 10/05/2012, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- No seguimento do pedido efectuado pela Associação dos Bombeiros Voluntários Argus para um apoio financeiro para ajudar a colmatar as despesas a realizar com o X Rally Bombeiros Voluntários Argus, venho pela presente propor, ao abrigo do artº 8º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, a atribuição de 1.000,00€ (mil euros) -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), à Associação dos Bombeiros Voluntários Argus, nos termos do art. 8º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da atribuição de subsídio à **Associação dos Bombeiros Voluntários Argus**, ao abrigo do art. 5º do Regulamento de Concessão de Benefícios Públicos. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/317/2012, datada de 10/05/2012, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- No seguimento do pedido efectuado pela Associação dos Bombeiros Voluntários Argus, venho pela presente propor, ao abrigo do artº 5º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, a atribuição de 11.000,00€ (onze mil euros) à referida colectividade, verba essa já inscrita nas Grandes Opções do Plano do Município de Arganil.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 11.000,00€ (onze mil euros), à Associação dos Bombeiros Voluntários Argus, nos termos do art. 5º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta de **doação do Lote Nº 1 da Zona Industrial de Vale do Fojo**, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, sob o artigo nº 1754, com a área de 6352m². -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/320/2012, datada de 11/05/2012, da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:---

-----Por escritura de compra e venda celebrada pelo notário privativo do Município em 11/03/2004, o município procedeu à alienação do lote n.º1 da zona industrial de Vale do Fojo, São Martinho da Cortiça, com a área de 6.352m², o qual se encontra inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de São Martinho da Cortiça, sob o art.º n.º 1754.º, ao Sr. Henrique Jorge Oliveira Morgado, à data, solteiro, maior, natural e residente na freguesia de Carapinha, concelho de Tábua e Ana Sofia Martins Pereira Rosa Freixinho, à data casada sob o regime de comunhão geral de bens com Paulo Jorge Silva Freixinho, natural de Canas de Senhorim, concelho de Nelas e residente na rua General Humberto Delgado, Lote n.º 402, 1.º Esq., Coimbra, no qual pretendiam desenvolver um projeto. -----

-----Considerando que a Sr.ª Ana Sofia Martins Pereira Rosa Freixinho, faleceu, o projeto que pretendiam desenvolver ficou sem efeito, pelo que os atuais proprietários deixaram de ter interesse no referido terreno, pretendendo doar o mesmo ao Município. -----

-----Face ao exposto, e considerando que a competência para a aceitar doações cabe à Câmara Municipal, conforme disposto na alínea h), do n.º1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e que a mesma não pode ser delegada no Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º1 do art.º 65.º da citada lei, submete-se à consideração superior que a presente doação seja submetida à câmara Municipal, para que esta proceda à aceitação do referido terreno. -----

-----À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "este lote tinha como destino a construção de uma unidade no sector alimentar. Face ao falecimento de um dos associados, o projecto ficou sem efeito e, como havia menores, foi preciso a autorização do Tribunal. A deliberação é no sentido da Câmara aceitar a doação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do Lote Nº 1 da Zona Industrial de Vale do Fojo, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de S. Martinho da Cortiça, sob o artigo nº 1754, com a área de 6352m², conforme o disposto na alínea h), do n.º1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** Da firma "**Litoral Horizonte, Lda**", com sede na Rua Desembargador Abel Pereira do Vale, Côja, a requerer prolongamento de horário de funcionamento, do seu estabelecimento Restaurante - Bar denominado de "Príncipe do Alva", em Côja, até às 04.00 h, diariamente.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "temos tido um conjunto significativo de reclamações relativamente ao funcionamento deste bar. A minha proposta é no sentido de recusar esta autorização, porque tem havido desde o início da actividade queixas verbais e por escrito e ainda vários autos levantados pela GNR; não me parece que seja correcto autorizar este prolongamento.-----

-----O parecer da Junta de Freguesia diz que concordaria com o prolongamento mas só às sextas e sábados e entre 15 de Julho e 15 de Setembro, no período de férias.-----

-----A GNR diz que tem tido várias queixas telefónicas a relatar ruído intenso e que o bar muitas vezes transcende o horário para o qual está autorizado; "julga-se inconveniente o prolongamento do horário deste estabelecimento enquanto não forem acauteladas situações que perturbam o descanso dos cidadãos que pernoitam nas imediações; não obstante, deixará de haver inconveniente ao referido pedido de prolongamento se for respeitada toda a legislação inerente a um estabelecimento desta natureza".-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "conheço bem o local e as pessoas que ali moram bem como os abusos que têm sido cometidos; entendo que este prolongamento não deve ser concedido, porque está mesmo no núcleo urbano de Côja. Por outro lado, mora na zona uma pessoa, que é quem tem feito a maioria das queixas, que está acamada há bastante tempo, que tem muita dificuldade. Entendo que não devia ser concedido, mesmo em casos esporádicos, porque há abusos constantes, de tal maneira que a GNR tem sido obrigada a fazer várias intervenções."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "o que se passa é que o requerente deixa as portas do bar completamente abertas e o som ouve-se muito, nas imediações; se forem tomadas medidas, no sentido de fecharem as portas, eventualmente no Verão, talvez se possa justificar este prolongamento. Tal como está o pedido, para todos os dias, acho que é de indeferir; se o requerente quiser fazer outro pedido para o Verão, será analisado. Proponho indeferir este pedido e, se o requerente o quiser fazer relativamente ao Verão, deve fazer novo pedido e a Câmara apreciará, com a noção clara de que, com a primeira queixa que existir, volta tudo à forma inicial."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o pedido e considerando todos os esclarecimentos prestados deliberou-se, por unanimidade, indeferir o pedido nos termos requeridos. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Da firma "**Rafael Silva – Clube Unipessoal, Lda**", com sede na Rua Oliveira Matos, Arganil, a requerer prolongamento de horário de funcionamento, do seu estabelecimento denominado de "Tutti Frutti Club", sito na Av. Das Forças Armadas Arganil, até às 04.00 h, para as sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "4 da manhã parece-me excessivo, uma vez que é uma zona residencial; o que eu me atreveria a propor era podermos autorizar, a título experimental, o prolongamento até às 3 da manhã e, se houver alguma queixa, ficará novamente pelas duas da manhã. -----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, não autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento nos termos propostos pelo Senhor Presidente, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados até às 3 da manhã, condicionado à inexistência de queixas ou reclamações, sendo que, caso as mesmas se verifiquem, se reduz o prolongamento até às 2.00h. -----

----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Da firma "**Rafael Silva – Clube Unipessoal, Lda**", com sede na Rua Oliveira Matos, Arganil, a requerer prolongamento de horário de funcionamento, do seu estabelecimento denominado de "Tutti Frutti Club", sito na Av. das Forças Armadas, Arganil, das 22.00h até às 04.00 h, para os dias 12, 18 e 19 de Maio. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 07 de Maio de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de Maio de 2012, nos termos do





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**QUARTO: Processo de Obras nº 65/08, de Michael Christopher Thomas - Declaração de caducidade.**-----

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 30 de Abril de 2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- O requerente, Sr. Michael Christopher Thomas, solicitou a esta autoridade administrativa prorrogação do alvará de obras por mais 6 meses, tendo sido indeferida, pois a obra apenas se encontrava com as fundamentações executadas. -----

----- Com base na alínea d) do nº 3 do artº 71º do RJUE, o alvará de licença para a realização da operação urbanística em causa caducou, pelo que antes do procedimento ir a Reunião de Câmara para declarar a caducidade, procedeu-se de acordo com os artº 100º e 101º do CPA, audiência ao interessado – ofício nº 8451, datado de 17/10/2011. -----

----- Até há presente data, o requerente não se pronunciou, pelo que se propõe a Vossa Exa., o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para que seja declarada a caducidade do alvará de obras, com base no nº 5 do artº 71º do RJUE. -----

----- À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 03.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Requalificação de Espaços Exteriores e Redes Viárias no Piódão - Arganil.** Proposta apresentada pelo empreiteiro para aprovação de pagamento faseado da revisão de preços definitiva.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/215, datada de 08/05/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 08/08/2008, ratificado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19/08/2008 à empresa “**Gabimarão Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta de 1.016.000,00€ (um milhão e dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----2) Por deliberação de Câmara Municipal de 20/12/2011 foi aprovada a revisão de preços definitiva elaborada nos termos do Dec. Lei Nº6/2004 de 6 de Janeiro, no valor de - **9.446,72€ + IVA = -10.013,52€**, de acordo com o programa SCE e conforme Auto assinado pelo empreiteiro e fiscalização.-----

-----Perante o exposto, foi notificado o empreiteiro através do n/ ofício S/11087 de 20/12/2011.-----

-----Posteriormente a 23/04/2012, conforme n/ ofício S/4099, (ver doc. relacionados), foi novamente notificado o empreiteiro para no prazo máximo de 10 dias se pronunciar sobre o assunto, sob pena de acionarmos a caução para o efeito.-----

-----Nesta sequência, vem o empreiteiro apresentar resposta ao citado ofício (E/4968 de 7/05/2012), solicitando autorização para proceder ao pagamento da revisão de preços em quatro prestações mensais, sendo a primeira liquidada no final do corrente mês, dado o facto da empresa se encontrar com graves dificuldades financeiras.-----

-----Perante o exposto, e atendendo aos argumentos apresentados pela empresa, propõem-se à Câmara Municipal aprovação do pagamento faseado da revisão de preços, uma vez que se trata de um ato cuja competência cabe à CMA, atento o valor da obra.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “a empresa alega que está a atravessar grandes problemas económicos e solicita que a Câmara possa aceitar que este pagamento da revisão de preços seja feito de forma faseada, comprometendo-se a empresa a pagar em 4 prestações mensais. Fizemos o cálculo da revisão de preços desta obra e o valor são 10.013,52€; é a empresa que tem que pagar à Câmara; normalmente é o contrário. No cálculo da revisão de preços a empresa é que tem que nos pagar 10.013,52€ e é este valor que eles pedem para pagar em 4 prestações mensais, por estarem com alguns problemas financeiros. Penso que não há inconveniente, desde que a Câmara delibere.”---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da revisão de preços em quatro prestações mensais, de acordo com a informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de Alteração do Estacionamento Norte, decorrente da necessidade de atravessamento de um cabo da EDP junto ao limite do estacionamento.-----

-----Presente o Relatório da fiscalização, bem como o mapa de controlo de custos de trabalhos a menos, que se dão por transcritos e se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/255, datada de 08/05/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Os documentos em anexo, referem-se à proposta de alteração ao projeto na zona do estacionamento norte da empreitada supra referida, apresentada pela equipa projectista em 14/04/2012 decorrente da necessidade de atravessamento de um cabo da EDP junto ao limite do estacionamento, tendo sido apresentado relatório / parecer da fiscalização que junto se anexa para aprovação.-----

-----A presente proposta contempla a adaptação da zona do estacionamento norte à nova exigência lançada pela EDP: o cabo que é necessário atravessar não poderá ser colocado numa zona de jardim sob pena de vir a ser intersectado por raízes de árvores.-----

-----Como tal, o projetista reformulou o projeto de arranjos exteriores, aplicando uma translação ao estacionamento, deslocando-o para sudeste, de forma a permitir o prolongamento do caminho em saibro sob o qual passará então o cabo da EDP.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação de:-----

-----Aprovação do projeto de alteração da zona de estacionamento norte apresentada pela equipa projectista em 14/04/2012 decorrente da necessidade de atravessamento de um cabo da EDP junto ao limite do estacionamento.-----

-----Aprovação de trabalhos a menos no valor de 9.611,37€ decorrentes da referida alteração a que corresponde o artigo G2.2.3 – 807m x 11,91€ =9.611,37€.-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):**-----

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta de trabalhos a menos-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 09.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar o projecto de alteração da zona de estacionamento norte apresentada pela equipa projectista em 14/04/2012 decorrente da necessidade de atravessamento de um cabo da EDP junto ao limite do estacionamento;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Deliberou ainda, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar os trabalhos a menos no valor de 9.611,37€ decorrentes da referida alteração a que corresponde o artigo G2.2.3 – 807m x 11,91€ =9.611,37€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição Nº 3 – Trabalhos a mais (alteração do Bloco C) da proposta nº19 – (10º contrato adicional). -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/261, datada de 10/05/2012, da Técnica Superior Carla Neves, bem como o Auto de Medição nº 3 – Trabalhos a mais (alteração do Bloco C) da proposta nº19 – (10º contrato adicional), que se dão por transcritos e se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar o Auto de Medição Nº 3 referente aos trabalhos a mais (alteração do Bloco C) da proposta nº19 – (10º contrato adicional), no valor total de 5.032,53€ (cinco mil e trinta e dois euros e cinquenta e três cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição Nº 1 – Trabalhos a mais (TM38rev01) referente à execução de laje térrea no Bloco C - proposta nº23 – (13º contrato adicional). -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/263, datada de 10/05/2012, da Técnica Superior Carla Neves, bem como o Auto de Medição nº 1 – Trabalhos a mais (TM38rev01) referente à execução de laje térrea no Bloco C - proposta nº23 – (13º contrato adicional), que se dão por transcritos e se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar o Auto de Medição Nº 1 referente aos trabalhos a mais (TM38rev01) referente à execução de laje térrea no Bloco C - proposta nº23 – (13º contrato adicional), no valor total de 18.934,91€ (dezoito mil novecentos e trinta e quatro euros e noventa e um cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição Nº 1 – Erros/omissões (TM32rev01) referente ao gateamento das fissuras da chaminé do Bloco B - proposta nº22 – (14º contrato adicional).-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/265, datada de 10/05/2012, da Técnica Superior Carla Neves, bem como o Auto de Medição nº 1 – Erros/omissões (TM32rev01) referente ao gateamento das fissuras da chaminé do Bloco B - proposta nº22 – (14º contrato adicional), que se dão por transcritos e se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar o Auto de Medição Nº 1 – Erros/omissões (TM32rev01) referente ao gateamento das fissuras da chaminé do Bloco B - proposta nº22 – (14º contrato adicional), no valor total de 955,79€ (novecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição Nº 1 – Erros/omissões (TM27rev01) referente a vigas de travamento de fachadas do Bloco C da proposta nº21 – (12º contrato adicional).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº INF/DGU/262, datada de 10/05/2012, da Técnica Superior Carla Neves, bem como o Auto de Medição nº 1 – Erros/omissões (TM27rev01) referente a vigas de travamento de fachadas do Bloco C da proposta nº21 – (12º contrato adicional), que se dão por transcritos e se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar o Auto de Medição Nº 1 – Erros/omissões (TM27rev01) referente a vigas de travamento de fachadas do Bloco C da proposta nº21 – (12º contrato adicional), no valor total de 9.459,61€ (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição Nº 1 – Erros/omissões (TM18) referente à reparação da cimalha do Bloco C - proposta nº4 – (3º contrato adicional). -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/266, datada de 10/05/2012, da Técnica Superior Carla Neves, bem como o Auto de Medição nº 1 – Erros/omissões (TM18) referente à reparação da cimalha do Bloco C - proposta nº4 – (3º contrato adicional), que se dão por transcritos e se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar o Auto de Medição Nº 1 – Erros/omissões (TM18) referente à reparação da cimalha do Bloco C - proposta nº4 – (3º contrato adicional), no valor total de 4.953,05€ (quatro mil novecentos e cinquenta e três euros e cinco cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O **Senhor Presidente** deu conhecimento do e-mail enviado pela ANMP, remetendo um Estudo de Opinião, em que foram colocadas questões ligadas ao trabalho desenvolvido pelo Poder Local e pelos Eleitos Locais, tendo em vista a percepção do grau de satisfação dos cidadãos relativamente à actividade prosseguida pelos Municípios.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

